

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, SEXTA, 15 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 1349

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **134920261431**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO	
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO	
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO	1
EXTRATO DO CONTRATO N° 26/2026-PMA	1
PORTARIA N° 034/2026	1
DECRETO N° 107/2026	2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

RESOLUÇÃO 005/2026	2
--------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº. 43/2025, objetivando a Contratação de micro ou pequena empresa especializada, para a prestação do serviço de limpeza, instalação e remanejamento, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, em aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 60.000 BTUs, e cortinas de ar, para prédios públicos do município de Ângulo. Decorrente de Pregão nº 8/2025, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: OZÓRIO VAGNO TEIXEIRA - ME, inscrita no sob nº. 12.704.600/0001-10, aditivam o contrato com uma dilatação no prazo de vigência para término em 06/08/2026. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 06 de maio de 2026

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***854.699-**
14/05/2026 14:29
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 5 do contrato nº. 77/2022, objetivando a Contratação de pessoa jurídica na área de Fisioterapia para prestação de serviços no Núcleo Integrado de Saúde de Ângulo. Decorrente de Pregão nº 14/2022, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: DRIUSSI CONDICIONAMENTO FISICO E SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 36.429.919/0001-42, aditivam o contrato com uma dilatação do prazo de vigência para término em 12-05-2027 e um reajuste de valores na taxa de 4,14%, com base do IPCA acumulado, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 12 de maio de 2026

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***854.699-**
14/05/2026 13:33
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 4 do contrato nº. 81/2022, objetivando a Aquisição complementar de mudas de flores e plantas ornamentais para plantio em áreas públicas do município, nos projetos de urbanismo, paisagismo e jardinagem coordenados pela Secretária do Meio Ambiente de Ângulo de itens que resultaram desertos na licitação anterior, decorrente de Pregão nº 15/2022, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: L. J. COMERCIO DE FLORES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 13.843.754/0001-55, aditivam o contrato na importância de R\$ 47.046,00 nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 12 de maio de 2026

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***854.699-**
14/05/2026 14:01
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 26/2026-PMA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05-2026

CONTRATANTE: Município de Ângulo, Estado do Paraná, com sede à Av. Valério Osmar Estevão, nº 72, Centro, inscrito no CGC/MF nº 95.642.286/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.116.819-0 e do CPF/MF nº 059.854.699-56, e

CONTRATADA: DRALL CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Construção de 02 (duas) Salas e Sanitários na Escola Municipal de Ângulo.

VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Maio de 2026.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Ângulo, 05 de Maio de 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***854.699-**
14/05/2026 11:30
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ANGULO:95642286000115 em 15/05/2026 17:04

PORTARIA N° 034/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores para atuação em sistema de revezamento na Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal de Segurança e Vigilância Patrimonial.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção ininterrupta dos serviços de vigilância patrimonial no âmbito do Município, visando assegurar a proteção do patrimônio público e a continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Segurança e Vigilância Patrimonial integra a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2025, a qual prevê a Coordenação de Vigilância vinculada ao Departamento de Segurança e Vigilância Patrimonial;

CONSIDERANDO que os servidores MARCO EDILSO DOS SANTOS – mat. nº 184 e ANTONIO FRANCISCO NETO – mat. nº 873, foram regularmente nomeados para exercer o cargo de Coordenador de Vigilância, junto à Secretaria Municipal de Segurança e Vigilância Patrimonial;

CONSIDERANDO a natureza contínua e essencial dos serviços de vigilância patrimonial, que demandam cobertura permanente de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARCO EDILSO DOS SANTOS e ANTONIO FRANCISCO NETO, ocupantes do cargo de Coordenador de Vigilância, lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Vigilância Patrimonial, para exercerem suas atribuições em sistema de revezamento na escala 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso).

Art. 2º O sistema de revezamento instituído por esta Portaria tem por finalidade garantir a continuidade e eficiência dos serviços de vigilância patrimonial, assegurando cobertura ininterrupta das atividades vinculadas à Coordenação de Vigilância.

Art. 3º A escala de trabalho será organizada e supervisionada pela Secretaria Municipal de Segurança e Vigilância Patrimonial, observadas as necessidades do serviço público, a conveniência administrativa e a legislação vigente.

Art. 4º Os servidores designados permanecerão submetidos às atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Vigilância, nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 15 DE MAIO DE 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 15/05/2026 11:09
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito do Município de Ângulo

DECRETO N° 107/2026 - DE 14 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Convoca a Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ângulo, Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII, e tendo em vista o disposto na LEI 1424/2022.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de Ângulo - PR a ser realizada no dia 26 de Maio, às 8:00 hrs, no Centro do Idoso situado na Avenida João Detoni nº 57, Ângulo – PR, sob a coordenação do Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

- I** – discutir a cultura no Município e em âmbito geral, suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
- II** – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- III** – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
- IV** – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
- V** – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
- VI** – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
- VII** - Eleger os conselheiros municipais de cultura;

VIII - Monitorar e Atualizar as metas do Plano Municipal de Cultura;

Art. 3º – A Conferência Municipal de Cultura de Ângulo terá como tema geral: A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

Art. 4º – O Departamento Municipal de Cultura e Turismo, expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica o Departamento Municipal de Cultura e Turismo autorizado a dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE ÂNGULO, 12 DE MAIO DE 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 14/05/2026 11:21

Alexandre de Sousa Profeta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

RESOLUÇÃO 005/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família referente ao exercício de 2026, no âmbito do Município de Ângulo/PR.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2015 de 24 de março de 2015;

CONSIDERANDO, a deliberação plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do dia 11/05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família**, referente ao exercício de 2026, apresentado e apreciado na reunião ordinária do CMAS realizada em 11 de maio de 2026.

Art. 2º O referido Plano tem por objetivo fortalecer a articulação intersetorial entre as políticas públicas municipais, visando ao acompanhamento das condicionalidades, à ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais e à garantia da proteção social às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 11 de maio de 2026.



Andreia Buziquia Alves
Presidente do CMAS

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

